

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A VEICULAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO COM DIVULGAÇÃO SEMANAL E VEICULAÇÃO REGIONAL, PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E OUTAS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de manutenção de Website que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **ELDER KNAPP** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nºxxx.991.950-xx residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa: **JORNAL OPINIÃO LTDA**, com sede na Av. Tavares, 2267, Sala 01, Centro, Saldanha Marinho/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.343.547/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO JORGE ALTMAYER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF xxx.835.240-xx, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme disposições contidas junto a Cláusula 2ª e Parágrafo Único da respectiva cláusula constantes junto ao Contrato Originário.

02. Do reajuste – O reajuste do preço referente ao período contratual findo (11/01/2024 à 11/01/2025) é realizado a partir da média acumulada dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE, que foi de 4,831300%, importando em R\$ 40,58 (quarenta reais com cinquenta e oito centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para R\$ 880,58 (oitocentos e oitenta reais com cinquenta e oito centavos).

03. Da vigência – O presente termo Aditivo terá sua vigência de 12 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

04. Da necessidade do termo aditivo – As partes convencionam a necessidade do presente Termo Aditivo visando manter a publicação de atos oficiais e demais informações sobre as ações do Poder Legislativo de Santo Antônio do Planalto/RS, de forma clara e objetiva, permitindo a população local o acompanhamento das atividades legislativas de forma escrita.

05. Do contrato e deste aditivo – As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. Do foro – Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Santo Antônio do Planalto/RS, em 10 de janeiro de 2025.

**CÂMARA DE VEREADORES
ELDER KNAPP – Contratante**

**JORNAL OPINIÃO LTDA
Contratada**

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto e Conferido:

Dr. Jonatan Daniel Haack
Assessor Jurídico – OAB/RS 84.882